

Imposto de Renda P. Física

Tire abaixo suas dúvidas sobre como informar o Consórcio na sua Declaração do Imposto de Renda P. Física 2022.

Prazo para entrega da Declaração.

As declarações podem ser transmitidas para a Receita Federal a partir das 8h do dia 7 de março e o prazo termina às 23h59 do dia 29 de abril (horário de Brasília).

Local de apresentação no prazo.

A declaração deve ser apresentada pela Internet, por meio da funcionalidade “Entregar Declaração” do PGD IRPF 2022, disponível no sítio da RFB na Internet ou do serviço “Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)” ou, ainda, do aplicativo “Meu Imposto de Renda”, disponível para dispositivos móveis.

Consoiciado contemplado com Aquisição de bem no ano de 2021.

Para os bens adquiridos em 2021, informar no código 95, no campo “Situação em 31/12/2020 (R\$)”, o valor constante na Declaração de Ajuste Anual do exercício de 2021, ano-calendário de 2020. Não preencher o campo “Situação em 31/12/2021 (R\$)”.

No código específico do bem, informar no campo “Discriminação” os dados do bem e do consórcio. Deixar em branco o campo “Situação em 31/12/2020 (R\$)”. No campo “Situação em 31/12/2021 (R\$)”, informar o valor declarado no Ano de 2020, no código 95, acrescido dos valores pagos em 2021, inclusive do valor pago referente ao lance e antecipações, se for o caso.

Consoiciado contemplado com aquisição de bem em anos anteriores.

No código específico do bem, no campo “Situação em 31/12/2020 (R\$)”, o valor constante na Declaração de Ajuste Anual do exercício de 2021, ano-calendário de 2020. No campo “Situação em 31/12/2021 (R\$)”, informar o valor declarado no Ano de 2020, acrescido dos valores pagos no Ano de 2021.

Consoiciado NÃO contemplado.

No caso de consórcio ainda não contemplado, informar o código 95 e os dados do consórcio no campo “Discriminação” da Declaração de Bens e Direitos.

No campo “Situação em 31/12/2020 (R\$)”, repetir o valor já declarado no exercício de 2021, ano-calendário de 2020. No campo “Situação em 31/12/2021 (R\$)”, informar o valor declarado no Ano de 2020, acrescido dos valores pagos em 2021.

Fonte:

Site da Receita federal – Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda>